



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº. 001/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Joaquim Rezende Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 1966, CPF 231.600.126-20, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão/símbolo de vencimento EFD-P11, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº. 002/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Marli Ubaldino Coelho Brandão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2827, CPF 456.748.686-20, cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento EMS-P22, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº. 003/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Antônio Marques de Paula, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 624, CPF 268.865.536-15, cargo efetivo de Encarregado de Máquinas e Serviços, padrão/símbolo de vencimento EMS-P27, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da Prevcon**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. Pregão PMC/080/2014**

- Prestação de serviços na área de segurança, para atender a Secretaria de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio Alegria. Licitante habilitada e vencedora: SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI. Congonhas, 20/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.